



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 044/2018 - Tomada de Preços n°. 002/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Alpha Construtora Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, n° 1109, Loja B, Lavrinha, em Baependi-MG, CEP 37.443-000, representada pelo proprietário Sr. Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 069.408.156-60, residente e domiciliado em Baependi- MG, à Rua Felix dos Santos, n° 1098, Bairro Lavrinha, CEP 37443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 044/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 162/2018, firmado em 14/05/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Execução de obra de pavimentação de trecho da Rua Antônio Pereira Leite no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse n° 828571/2016 (1030.577-56) – ministério das cidades/caixa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de obra, nos termos do artigo 65, II, “b” da Lei 8.666/93 e conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando n° 019/2020 - DCON apresentado, dar-se-á supressão dos itens descritos na planilha apresentada abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PERCENTUAL GLOSADO (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
4.2	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5CM, INCLUSIVE RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	M ²	5,00	6.904,70	345,24
4.3	PISO DE ALERTA EM PLACAS MARMORIZADAS, VIBRO-PRESADAS, TECNOGRAN OU SIMILAR, COM ACABAMENTO RUSTICO. NA COR CINZA, INCLUSIVE CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)	M ²	100,00	371,67	371,67
5.5	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M ²	100,00	40,51	40,51

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da supressão é de R\$ 757,42 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos);

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e termos aditivos anteriores.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de agosto de 2020

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Daniel Pereira Paiva
ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____